FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

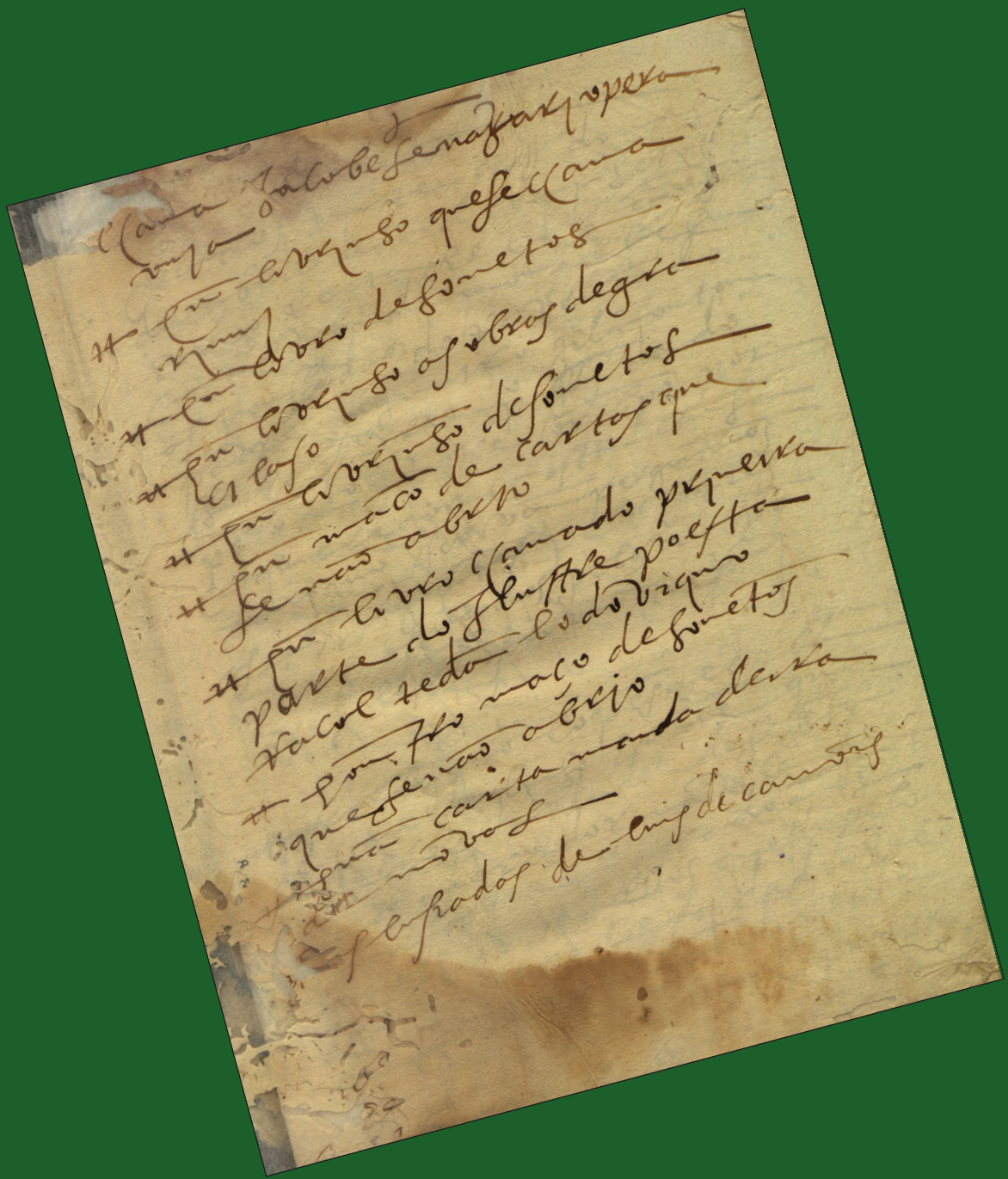

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

CARTA DO BISPO DE MELIAPOR A FREI PEDRO DE SÃO JOSÉ, PROVINCIAL DA ORDEM DE SANTO AGOSTINHO (1697)

Transcrição de Alexandre Nascimento
Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Resumo

1697, agosto, 12, São Tomé de Meliapor

Carta do Bispo de Meliapor ao provincial da Ordem de Santo Agostinho sobre a missionação em Bengala.

Abstract

12 August 1697, St. Thomas of Mylapore

Letter from the Bishop of Mylapore to the provincial of the Order of St. Augustine about the missionary activities in Bengal.

Évora, Biblioteca Pública de Évora, Colecção Rivara, Arm. VII, N.º 14-1.º.

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (263-265). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1]**DOCUMENTO**

[Sinal da cruz]

Muito Reuerendo Padre Frei Pedro de São Joseph Prouincial de Santo Agustinho

Senhor

Duas receby de Vossa Paternidade com que me foi dobrado o gosto com as noticias de que Vossa Paternidade lograua boa saude, e estaua assumpto a Prouincial, que pera my foi huma noua de particular estimação, e alegria, pello conhecimento antigo de Vossa Paternidade e por uer satisfeitos seus merecimentos, de que dou a Vossa Paternidade mil parabens e a my taobem por no tempo de Vossa Paternidade se uirem a acabar as differenças da christandade de Bengalla com esta Jgreja, e espero em Deos que ha Vossa Paternidade de gouernar com Muyta aceytação, e acrescentamento, e obseruancia dos seus Religiozos. Faça Deos que seia como eu o dezejo, e lhe peço pera muyta gloria sua, e honra de Vossa Paternidade.

Na primeyra Me diz Vossa Paternidade que esta esperando pela resolução da meza das missões, a quem eu me remety neste negocio <de Bengala> pera que ouindo Vossa Paternidade de sua justiça, se resoluesse o que fosse justo, e não largar por minha negligencia a jurisdição ordinaria desta Jgreja, e que os sagrados Canones, e o juramento que dão os Bispos nos encarregão a Consciencia, e estimo, e agradeço a Vossa Paternidade muyto a resolução com que <Vossa Paternidade>[2], e o seu reuerendo Diffinitorio se Conformarão com a determinação da Junta, e se certifique Vossa Paternidade que se não ha de arrepender, porque em tudo me hei de Conformar com o credito de seus Religiozos, e serui los em tudo o que ouuer na minha alçada. Ao Reuerendo Padre Frei Leonardo da Assumpção escreuy, e mandey a Pastoral Contra os Religiozos que lhe não obedecessem, e fossem declarados por elle na forma que Vossa Paternidade me pede.

Dos dous Religiozos que uinhão pera Arracão hum delles leuou Deos pera sy na Viagem, e o Padre Frei Manoel das Neues fica neste hospicio de Santo Thome ajudando nos, emquanto não tem reposta de Vossa Paternidade; e estimaria eu que elle aqui ficasse comnosco, porem Arracão com a uinda do Reverendo Padre frei Sebastião está sem Parocho que administre os Sacramentos aaquelles christãos, e daqu[i] / [f. 1v] não ha occazião de se poder passar pera aquelle Reyno o Religiozo que uinha pera assistir neste hospicio por não achar aqui modo pera poder uiuer passou pera Bengala, de que eu gostey muyto supposto ficar aqui o Reuerendo Padre Neues, pella necessidade que ha naquella christandade de Religiozos, que seião edificatiuos, como me dizem, que he aquelle Religiozo.

O Reuerendo Padre Frei Manoel de São Nicolao Me escreueu huma carta, cujo treslado mando a Vossa Paternidade pera que Vossa Paternidade lhe agradeça os nouos fundamentos com que impugna a minha jurisdição sobre as Jgreias de Bengala e particularmente de Chatigão, e como Vossa Paternidade andou por Bengala entenderá melhor o fundamento com que elle falla, pois sendo Chatigão propriamente Bengala, elle com a sua Comosgraphia o quer izentar dos Reynos de Bengala, por se chamar Reyno do Mogo.

Já Vossa Paternidade terá noticia pello patamar, que lhe mandarão os seus Religiozos do sucesso de Vgolym, do qual eu tiue uarias relações, tão encontradas como os affectos de quem as escreuia. O que he certo, he que os Reuerendos Padres, e particularmente o Reuerendo Padre Vizitador Frei Luis da Piedade se empenharão em demazia por meter no Chandeo o Gentio que Vossa Paternidade deue conhecer, e que os soldados mandados do Conuento matarão a Hjeronymo Borges de Azauedo aleiuozamente, e hum fulano Correa matou com huma pistola a hum do soldados do Conuento, com que o bandel amotinado contra os Religiozos foi as portas do Conuento pedir o homicida, e porque lho não quizerão dar lançarão fora do Conuento com o fauor de Mouro aos Religiozos. Jsto he o certo. O que não he certo, he dizerem

[1] Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987

[2] Riscado "se conformou".

os do bandel, q*ue* o R*euerend*o P*adr*e Fr*ei* Luis, e alguns dos Religiozos do Conuento mandarão matar a Hjeronymo Borges, *e* que o Gentio peitara co*m* dous mil rupias aos R*euerend*os P*adr*es Fr*ei* Luis, e Prior do Conuento, *e* outras couzas, q*ue* se não pode*m* prouar facilmente. V*ossa* P*aternidade* tem obrigação de mandar tirar dauassa m*ui*to exacta deste sucesso, e castigar os q*ue* fore*m* culpados. O q*ue* julgo p*or* mal feito, foi mandar o R*euerend*o P*adr*e Fr*ei* Luis prender p*e*lo meirinho da Vizita ao morador do Bandel, q*ue* pendenciou com os soldados do Conuento, e uoltando o meirinho p*er*a o Conuento deixando ja quieta a pendencia, mandare*m* os R*euerend*os / [f. 2] Padres os Vinte, ou Vinte e sinco soldados armados p*er*a leuare*m* p*or* Força o morador da pendencia donde se seguio a morte de Hjeronymo Borges, e dizerem q*ue* os Religiosos o mandarão matar. Eu co*m* tudo fundado na incerteza de q*ue* se dizia, mandey admunir os moradores do bandel, q*ue* dentro e*m* tres dias recebessem ao seu Parocho, e ao nosso Vizitador, e se o não fizesse*m* [3] declarasse*m* os Cabeças p*e*la uiolencia q*ue* fizerão ao nosso Vizitador, *e* ao seu Parocho, p*orque* não posso dar p*or* irregulares sem proua certa, e euidente, *e* p*o*rque julguey taobem, q*ue* em duvida hauia de ordenar o negocio em fauor dos Religiozos <e da minha jurisdição>. Os moradores se escuzão, q*ue* o Capitão Mouro da Fortalesa os lançou fora, *e* não elles, porem de suas mesmas cartas, e confissão q*ue* nellas faze*m*, elles p*or* hu*m*a parte, e o mouro p*or* outra os lançarão fora. Tenho noticia q*ue* admitirão outra uez o [*sic*] R*euerend*os P*adr*es Prior, Fr*ei* Alipio, e Procurador, *e* de nenhu*m*a mane*i*ra quizerão aceytar ao R*euerendo* P*adr*e Fr*ei* Luis da Pied*ad*e esta aceytação foi feita antes de chegare*m* as minhas ordens, não sey athe agora o q*ue* sucedeo depois da munitoria. Este sucesso te*m* dado m*uy*to q*ue* fallar entre estes Catholicos, *e* hereges, e cada hu*m* segue a sua inclinação que p*e*la mayor parte he sempre p*er*a crere*m* o mal. V*ossa* P*aternidade* uisto ter lá o R*euerend*o P*adr*e Commissario Religiozo de tão boa opinião lhe encarregue m*uy*to o exame da uerdade, e castigue os culpados co*m* todo rigor, p*or*-q*ue* os seculares dize*m* q*ue* não ue*m* castigados a alguns q*ue* sabe*m* co*m* certeza são culpados, *e* este he o mayor escandalo q*ue* te*m*.

Por hora acabo pedindo a V*ossa* P*aternidade* se certifique q*ue* sou todo seu, e q*ue* o hei de seruir co*m* particular uontade naquillo q*ue* for de seu gosto, e abranger a minha alçada. De V*ossa* P*aternidade* não quero mais, q*ue* se lembre de my*m* em seus santos sacrificios, e de me mandar suas nouas.

Deos g*uard*e a V*ossa* P*aternidade* &ª
Santo Thome 12 de Agosto de 697

De V*ossa* P*aternidade*
Humilde seruo, e Amigo

a) Bispo de Meliapor

[3] Riscado “as”.

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA